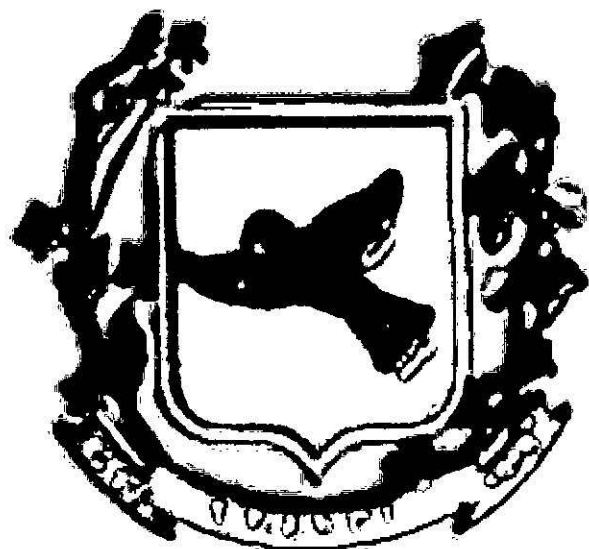


PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO EXECUTIVO



ADMINISTRAÇÃO

ORÇAMENTO 2024

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: - - URANDI - BA

Mensagem

ORÇAMENTO 2024

MENSAGEM Nº 017/2023

URANDI / Bahia, 09 de outubro de 2023.

RECEBEMOS
16/10/2023
Câmara Municipal de Urandi
Verônica Martins Santos
SECRETÁRIA

Excelentíssimo(a) Senhor(a),
Presidente da Câmara Municipal

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2024, e na forma e nos prazos previstos no artigo 165, inciso III e § 5º da Constituição Federal, combinado com o disposto nos artigos 62 e 160, § 6º, inciso III, da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, o anexo Projeto de Lei que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências*".

O presente Projeto de Lei Orçamentária Anual foi elaborado a partir da análise de dados socioeconômicos e financeiros que permitem atender as prioridades do Município, para o exercício de 2024, conforme demonstra o Programa de Trabalho, através dos Projetos e Atividades nele consignados e compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento de Seguridade Social e foi elaborado de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, apresentando-se consistente com o Plano Plurianual relativo ao período 2022 a 2025 e em observância aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os Programas, Projetos e Atividade contidos na referida Lei têm como principais objetivos promover o desenvolvimento econômico e social, através de ações que permitam o Estado ser um prestador de serviços básicos ao cidadão, bem como, de investimentos que atendam às aspirações da população, em conformidade com os objetivos, metas e prioridades constantes da Lei do Plano Plurianual e priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Na elaboração da presente Proposta levou-se em consideração o cenário econômico e financeiro projetado para o País no próximo exercício e sua repercussão no âmbito regional e local, bem como os resultados já alcançados com as medidas implementadas pela atual Administração, adotadas com o inestimável apoio dessa Casa Legislativa, que já se observam em alguns casos na melhoria da arrecadação, na otimização do gasto público e em uma maior e mais qualificada prestação de serviços públicos ao nosso cidadão.

Com efeito, as perspectivas atuais da economia brasileira sinalizam um cenário ainda mais restritivo para o próximo ano. Infelizmente, a economia nacional parece retornar a uma condição que se imaginava superada, da conjugação de baixo crescimento econômico e elevação do nível geral de preços, por isso e considerando o atual cenário e conjuntura político, econômico, financeiro e social, e em exata observância aos princípios da Gestão Fiscal Responsável, o presente Projeto de Lei, enfatiza, reflete e reproduz fielmente os planos e programas de governo e as políticas públicas, em perfeita coerência e sintonia com o planejamento financeiro objetivando, precisamente, o alcance e manutenção de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

Mensagem

ORÇAMENTO 2024

Nesse momento de redução da atividade econômica e falta de confiança dos agentes e instituições, há uma retração na produção industrial, queda no comércio e no setor de serviços, e em outros setores de atividades, com impacto direto na arrecadação e nas transferências do Governo Federal e Estadual. Diante desse cenário difícil e em constante mutação, os valores inicialmente previstos quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias neste início precisaram ser revistos durante a elaboração da Lei Orçamentária Anual. Assim, durante a elaboração da proposta orçamentária buscamos garantir as obrigações constitucionais e legais, as despesas essenciais aos serviços públicos e priorizar os investimentos com fontes alternativas para estimular a economia municipal.

A gestão fiscal responsável não concebe, o planejamento apenas da quantificação financeira das ações, mas também dos quantitativos físicos que irão reverter em benefícios ao cidadão/contribuinte, introduzindo parâmetros de custos destas ações.

Para tanto, a definição clara e precisa das políticas públicas e seus objetivos centrados e voltados para o cidadão-cliente, devem estar estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas nas Diretrizes Orçamentárias e concretamente alocadas e contempladas na Lei Orçamentária Anual.

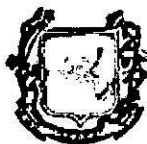
O compromisso com a transparência e a prudência da administração municipal com o dinheiro público, norteou o processo de elaboração deste Projeto de Lei, conduzido dentro da atitude de respeito aos direitos e garantias fundamentais, tendo como sinalização a real situação e capacidade econômico-financeira do município, observando rigorosamente os princípios da responsabilidade fiscal.

O Projeto de Lei Orçamentária, em anexo, embasado em dados socioeconômicos e financeiros, encontra-se estruturado de forma a refletir as prioridades, demandas e necessidades do Município, de modo a possibilitar, a essa Casa e a sociedade, em sua totalidade, uma visão integrada deste importante instrumento, permitindo ainda, maior transparência dos objetivos, programas e ações priorizados, os quais serão desenvolvidos e executados no exercício financeiro de 2024.

As Prioridades e Metas de cada Programa Governamental, consignados à Lei Orçamentária, encontram - se em exata observância, coerência e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Plano Plurianual e com as demais normas legais que disciplinam a matéria, em especial a Lei Complementar 101/2000, e são voltadas ao cumprimento das diretrizes estratégicas e macro-objetivos, no contexto dos instrumentos de política governamental, visando contribuir para a sustentação e aprofundamento dos resultados obtidos nos anos recentes.

A atuação seletiva do Governo na execução de seus programas e ações, focalizando o gasto público, naqueles de maior efetividade para o desenvolvimento sustentável do município e da região em que este se insere, maximiza os seus impactos diretos na qualidade de vida do cidadão, na expansão do emprego e da renda, no desenvolvimento regional, na preservação do meio ambiente, na disseminação da informação e do conhecimento e na possibilidade de realização de parcerias com a União e com o Estado.

O Programa de Governo se constitui em instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual. O **Gráfico 1** demonstra os recursos públicos, no exercício financeiro de 2024, destinados a cada Programa de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

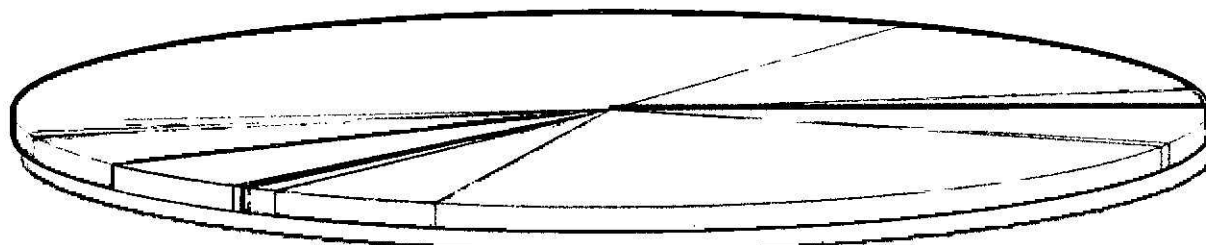
R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

Mensagem

ORÇAMENTO 2024

CÓDIGO	PROGRAMAS	TOTAL R\$
0001	MAIS CIDADANIA	63.000,00
0002	JUVENTUDE CONSCIENTE	457.000,00
0004	PROTAGONISMO FEMININO	50.000,00
0005	ECONOMIA FORTE: LOCAL, POPULAR E SOLIDÁRIA	2.278.000,00
0008	INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO URBANA	13.035.000,00
0009	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.722.000,00
0010	CIDADANIA, ESPORTE, CULTURA E LAZER	1.637.000,00
0011	PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA TRANSPARENTE	34.000,00
0012	GESTÃO FISCAL CONSCIENTE	611.000,00
0013	GESTÃO PÚBLICA MODERNIZAÇÃO E EFICIENTE	4.857.000,00
0014	FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	4.600.000,00
0016	MAIS ÁGUA, MAIS VIDA	246.000,00
0017	CIDADE LIMPA E POVO CONSCIENTE	228.000,00
0018	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	757.000,00
0019	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	4.589.000,00
0021	SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE A FOME	21.000,00
0022	SAÚDE PARA TODOS	22.346.000,00
0023	CIDADE LIVRE, CIDADE SEGURA	379.000,00
8888	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	5.520.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL		95.530.000,00



- ☐ 63.000 MAIS CIDADANIA
- ☐ 457.000 JUVENTUDE CONSCIENTE
- ☐ 50.000 PROTAGONISMO FEMININO
- ☐ 2.278.000 ECONOMIA FORTE: LOCAL, POPULAR E SOLIDÁRIA
- ☐ 13.035.000 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO URBANA
- ☐ 33.722.000 FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- ☐ 1.637.000 CIDADANIA, ESPORTE, CULTURA E LAZER
- ☐ 34.000 PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA TRANSPARENTE
- ☐ 611.000 GESTÃO FISCAL CONSCIENTE
- ☐ 4.857.000 GESTÃO PÚBLICA MODERNIZAÇÃO E EFICIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

Mensagem

ORÇAMENTO 2024

A Função de Governo consiste no maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público. O **Gráfico II** evidencia a alocação dos recursos públicos em cada uma das Funções a cargo do Poder Público Municipal, assim como a Reserva de Contingência.

CÓDIGO	FUNÇÕES	TOTAL R\$
01	Legislativa	4.600.000,00
04	Administração	5.798.000,00
05	Defesa Nacional	65.000,00
06	Segurança Pública	379.000,00
08	Assistência Social	4.798.000,00
10	Saúde	22.396.000,00
11	Trabalho	56.000,00
12	Educação	33.436.000,00
13	Cultura	840.000,00
15	Urbanismo	12.869.000,00
17	Saneamento	391.000,00
18	Gestão Ambiental	980.000,00
19	Ciência e Tecnologia	100.000,00
20	Agricultura	85.000,00
22	Indústria	41.000,00
25	Energia	699.000,00
26	Transporte	1.647.000,00
27	Desporto e Lazer	730.000,00
28	Encargos especiais	5.520.000,00
99	Reserva de Contingência	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: - - URANDI - BA

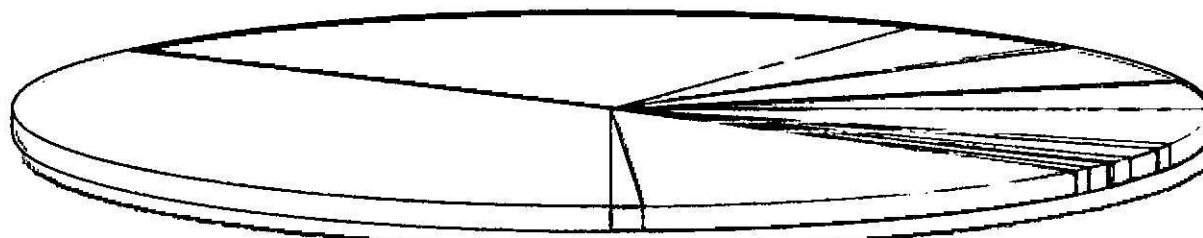
Mensagem

ORÇAMENTO 2024

A Função de Governo consiste no maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público. O **Gráfico II** evidencia a alocação dos recursos públicos em cada uma das Funções a cargo do Poder Público Municipal, assim como a Reserva de Contingência.

TOTAL

95.530.000,00



☒ 4.600.000 Legislativa	☒ 5.798.000 Administração
☒ 65.000 Defesa Nacional	☒ 379.000 Segurança Pública
☒ 4.798.000 Assistência Social	☒ 22.396.000 Saúde
☒ 56.000 Trabalho	☒ 33.436.000 Educação
☒ 840.000 Cultura	☒ 12.869.000 Urbanismo
☒ 391.000 Saneamento	☒ 980.000 Gestão Ambiental
☒ 100.000 Ciência e Tecnologia	☒ 85.000 Agricultura
☒ 41.000 Indústria	☒ 699.000 Energia
☒ 1.647.000 Transporte	☒ 730.000 Desporto e Lazer
☒ 5.520.000 Encargos especiais	☒ 100.000 Reserva de Contingência

Na estrutura governamental do Município, cada Órgão é responsável pela execução das ações inerentes as diretrizes estratégicas e macro-objetivos estabelecidos no Plano Plurianual e priorizados nas Diretrizes Orçamentárias e neste contexto, em seu conjunto a presente Proposta Orçamentária, evidencia a política de gastos públicos, as Ações e Programas de Trabalho do Governo Municipal, a serem executados no exercício financeiro de 2024.

Por fim, Senhor Presidente, ao submeter a presente Proposta Orçamentária à apreciação dessa Casa Legislativa, deve ser ressaltado o continuado e crescente esforço que se vem realizando, a cada exercício, para aprimorar as peças técnicas e legais de planejamento, em especial dos orçamentos anuais, para que se tenha um importante mecanismo gerencial de baliza do equilíbrio fiscal e de monitoramento e avaliação objetiva das políticas públicas e ações governamentais, consubstanciadas no Plano Plurianual 2022 a 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

Mensagem

ORÇAMENTO 2024

Na certeza de ter explicitado os elementos indispensáveis à apreciação da Proposta Orçamentária de 2024, sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares, o meu reconhecimento pela colaboração que a Administração tem recebido dessa egrégia Câmara para fazer avançar o processo de transformação da nossa Cidade.

Atenciosamente,


Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal

Warlei Oliveira de Souza
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R. SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ORÇAMENTO 2024

PROJETO DE LEI Nº 017 / 2023

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de URANDI, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de URANDI, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica estimada a Receita e fixada a despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, assim desdobrados:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 95.530.000,00 (Noventa e cinco milhões e quinhentos e trinta mil reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	102.939.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.144.600,00
Outras Receitas Correntes	73.800,00
Receita de Serviços	64.000,00
Receita Patrimonial	198.000,00
Transferências Correntes	95.459.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: - - URANDI - BA

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ORÇAMENTO 2024

SUB-TOTAL	102.939.400,00
Receitas de Capital	3.761.000,00
Alienação de Bens	193.000,00
Operações de Crédito	892.000,00
Transferências de Capital	2.676.000,00
SUB-TOTAL	3.761.000,00
Dedução de ReceitasM	-11.170.400,00
SUB-TOTAL	-11.170.400,00
TOTAL GERAL	95.530.000,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

Seção II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é fixada no mesmo valor da receita, em R\$ 95.530.000,00 (Noventa e cinco milhões e quinhentos e trinta mil reais) desdobrada em:

I - R\$ 68.336.000,00 (Sessenta e oito milhões e trezentos e trinta e seis mil reais), relativos ao Orçamento Fiscal;

II - R\$ 27.194.000,00 (Vinte e sete milhões e cento e noventa e quatro mil reais), referentes ao Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º. A despesa, fixada à conta dos recursos do Tesouro e de receitas de Outras Fontes da Administração Direta e Indireta, estabelecida nos Programas de Trabalho integrantes desta Lei, tem os seguintes desdobramentos:

I - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA DE VEREADORES	4.600.000,00	0,00	4.600.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.356.000,00	0,00	1.356.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.147.000,00	0,00	4.147.000,00
SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	35.146.000,00	0,00	35.146.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	82.000,00	22.396.000,00	22.478.000,00
SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA	13.172.000,00	0,00	13.172.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.026.000,00	0,00	6.026.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.798.000,00	4.798.000,00
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO	2.699.000,00	0,00	2.699.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.108.000,00	0,00	1.108.000,00
TOTAL GERAL	68.336.000,00	27.194.000,00	95.530.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ORÇAMENTO 2024

II - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Função:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	4.600.000,00	0,00	4.600.000,00
Administração	5.798.000,00	0,00	5.798.000,00
Defesa Nacional	65.000,00	0,00	65.000,00
Segurança Pública	379.000,00	0,00	379.000,00
Assistência Social	0,00	4.798.000,00	4.798.000,00
Saúde	0,00	22.396.000,00	22.396.000,00
Trabalho	56.000,00	0,00	56.000,00
Educação	33.436.000,00	0,00	33.436.000,00
Cultura	840.000,00	0,00	840.000,00
Urbanismo	12.869.000,00	0,00	12.869.000,00
Saneamento	391.000,00	0,00	391.000,00
Gestão Ambiental	980.000,00	0,00	980.000,00
Ciência e Tecnologia	100.000,00	0,00	100.000,00
Agricultura	85.000,00	0,00	85.000,00
Indústria	41.000,00	0,00	41.000,00
Energia	699.000,00	0,00	699.000,00
Transporte	1.647.000,00	0,00	1.647.000,00
Desporto e Lazer	730.000,00	0,00	730.000,00
Encargos especiais	5.520.000,00	0,00	5.520.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL	68.336.000,00	27.194.000,00	95.530.000,00

III - Orçamento por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CÂMARA DE VEREADORES	4.600.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.356.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.147.000,00
SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	35.146.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22.478.000,00
SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA	13.172.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.026.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.798.000,00
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO	2.699.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.108.000,00
TOTAL	95.530.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: - - URANDI - BA

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ORÇAMENTO 2024

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

I - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fonte de recursos;

II - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos não previstos na receita do Orçamento, até o limite do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

III - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de **80% (Oitenta por cento)** do Orçamento aprovado por esta Lei, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Norma;

IV - para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, em até 100% (cem por cento) do Orçamento, para suprir insuficiências de dotações relativas aos itens a seguir, os quais não estão alcançados no limite do inciso anterior:

a) pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas e demais despesas relacionadas à folha de pagamento, durante o exercício, inclusive em consequência de reajustes concedidos e/ou decisão judicial;

b) dívida pública, honras de aval, débitos de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

IV - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. As prioridades e metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2001, ficam reajustadas em conformidade com os quadros correspondentes que integram os Demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 9º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, 09 de outubro de 2023.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal

Warlei Oliveira de Souza
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - URANDI - BA

Orçamento 2024

Anexo I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo (LDO)

Fonte de Recurso	Valor	Valor
Receitas Correntes		102.939.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.144.600,00	
Receita Patrimonial	198.000,00	
Receita de Serviços	64.000,00	
Transferências Correntes	95.459.000,00	
Outras Receitas Correntes	73.800,00	
Receitas de Capital		3.761.000,00
Operações de Crédito	892.000,00	
Alienação de Bens	193.000,00	
Transferências de Capital	2.676.000,00	
Dedução de ReceitasM		-11.170.400,00
TOTAL		95.530.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI		
Legislativa		4.600.000,00
Total		4.600.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI		
Administração		5.612.000,00
Defesa Nacional		65.000,00
Segurança Pública		379.000,00
Trabalho		56.000,00
Urbanismo		12.869.000,00
Saneamento		391.000,00
Gestão Ambiental		980.000,00
Agricultura		85.000,00
Indústria		41.000,00
Energia		699.000,00
Transporte		1.647.000,00
Desporto e Lazer		146.000,00
Encargos especiais		5.438.000,00
Reserva de Contingência		100.000,00
Total		28.508.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI		
Saúde		22.396.000,00
Encargos especiais		82.000,00
Total		22.478.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URANDI		
Assistência Social		4.798.000,00
Total		4.798.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URANDI		
Administração		186.000,00
Educação		33.436.000,00
Cultura		840.000,00
Ciência e Tecnologia		100.000,00
Desporto e Lazer		584.000,00
Total		35.146.000,00
Quant. Registros: 23	Total Geral	95.530.000,00

Funções	Valor R\$
Legislativa	4.600.000,00
Administração	5.788.000,00
Defesa Nacional	65.000,00
Segurança Pública	379.000,00
Assistência Social	4.798.000,00
Saúde	22.396.000,00
Trabalho	56.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

Orçamento 2024

Anexo I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo (LDO)

Funções	Valor R\$
Educação	33.436.000,00
Cultura	840.000,00
Urbanismo	12.869.000,00
Saneamento	391.000,00
Gestão Ambiental	980.000,00
Ciência e Tecnologia	100.000,00
Agricultura	85.000,00
Indústria	41.000,00
Energia	699.000,00
Transporte	1.647.000,00
Desporto e Lazer	730.000,00
Encargos especiais	5.520.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00
Total	95.530.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO
CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . . - URANDI - BA

Anexo II - RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 01, Lei nº 4.320/64)

RECEITA		Valor	Valor	DESPESA	Valor	Valor
1-RECEITA CORRENTE			102.939.400,00	3-DESPESA CORRENTE		79.565.000,00
11-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.144.800,00		31-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.631.000,00	
13-Receita Patrimonial		198.000,00		32-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	41.000,00	
16-Receita de Serviços		64.000,00		33-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.893.000,00	
17-Transferências Correntes		95.459.000,00				
19-Outras Receitas Correntes		73.800,00				
Total			102.939.400,00	Total		79.565.000,00
2-RECEITA DE CAPITAL			3.761.000,00	4-DESPESA DE CAPITAL		15.865.000,00
21-Operações de Crédito		892.000,00		44-INVESTIMENTOS	10.924.000,00	
22-Alienação de Bens		193.000,00		45-INVERSOES FINANCEIRAS	8.000,00	
24-Transferências de Capital		2.676.000,00		46-AMORTIZACAO DA DIVIDA	4.933.000,00	
Total			3.761.000,00	Total		15.865.000,00
7-8-RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA			0,00	8-DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00
Total			0,00	Total		0,00
9-REDUTORA			-11.170.400,00	9-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00
Total			-11.170.400,00	99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 100.000,00	
Total da RECEITA			95.530.000,00	Total da DESPESA		95.530.000,00
Total			-11.170.400,00	Total		100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

EXERCÍCIO DE 2024
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso
		102.939.400,00	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes
	7.144.600,00		1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
7.122.000,00			1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos
645.000,00			1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio
215.000,00			1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
140.000,00			1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal
140.000,00			1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	15000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal
10.000,00			1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora
10.000,00			1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	15000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora
61.000,00			1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa
61.000,00			1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	15000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa
4.000,00			1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
4.000,00			1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	15000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
330.000,00			1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis
250.000,00			1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal
250.000,00			1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	15000000 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal
3.000,00			1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora
3.000,00			1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	15000000 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora
74.000,00			1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa
74.000,00			1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	15000000 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa
3.000,00			1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
3.000,00			1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	15000000 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
2.644.000,00			1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
2.644.000,00			1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte
1.894.000,00			1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho
1.800.000,00			1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal
1.800.000,00			1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	15000000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal
10.000,00			1.1.1.3.03.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora
10.000,00			1.1.1.3.03.1.2.00.00.00	15000000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora
74.000,00			1.1.1.3.03.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa
74.000,00			1.1.1.3.03.1.3.00.00.00	15000000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa
10.000,00			1.1.1.3.03.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
10.000,00			1.1.1.3.03.1.4.00.00.00	15000000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
50.000,00			1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos
50.000,00			1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal
50.000,00			1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	15000000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal
4.533.000,00			1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços
4.533.000,00			1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços
4.533.000,00			1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN
4.208.000,00			1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal
3.800.000,00			1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN
3.800.000,00			1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	15000000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN
400.000,00			1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	SIMPLES NACIONAL
400.000,00			1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	15000000 SIMPLES NACIONAL
10.000,00			1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora
10.000,00			1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	15000000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora
313.000,00			1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa
313.000,00			1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	15000000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa
10.000,00			1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: - - URANDI - BA

EXERCÍCIO DE 2024
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fundo de Recurso
3.000,00			1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora
3.000,00			1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	15000000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora
3.000,00			1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa
3.000,00			1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	15000000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa
11.000,00			1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços
9.000,00			1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral
3.000,00			1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal
3.000,00			1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	15000000 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal
3.000,00			1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa
3.000,00			1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	15000000 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa
3.000,00			1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
3.000,00			1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	15000000 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
2.000,00			1.1.2.2.08.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras
2.000,00			1.1.2.2.08.0.0.00.00.00	15000000 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras
198.000,00			1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial
198.000,00			1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários
198.000,00			1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias
198.000,00			1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários
198.000,00			1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
6.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties
6.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	17200000 Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties
100.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB
60.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB IMPOSTOS
60.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	15401070 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB IMPOSTOS
30.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB VAAF
30.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.02.00	15411070 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB VAAF
10.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB VAAT
10.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.03.00	15421070 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB VAAT
6.000,00			1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE - Educação Recursos Próprios
6.000,00			1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	15000000 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE - Educação Recursos Próprios
2.000,00			1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Nacional de Saúde
2.000,00			1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	16000000 Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Nacional de Saúde
6.000,00			1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - ASPS - Recursos Próprios da Saúde
6.000,00			1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	16000000 Remuneração de Depósitos Bancários - ASPS - Recursos Próprios da Saúde
1.000,00			1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Nacional de Assistência Social
1.000,00			1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	16500000 Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Nacional de Assistência Social
3.000,00			1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social Recursos Próprios
3.000,00			1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	15000000 Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social Recursos Próprios
5.000,00			1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE
1.000,00			1.3.2.1.01.0.1.08.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - Salário Educação
1.000,00			1.3.2.1.01.0.1.08.01.00	15500000 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - Salário Educação
1.000,00			1.3.2.1.01.0.1.08.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PODE
1.000,00			1.3.2.1.01.0.1.08.02.00	15510000 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PODE
1.000,00			1.3.2.1.01.0.1.08.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PNAE
1.000,00			1.3.2.1.01.0.1.08.03.00	15520000 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PNAE
1.000,00			1.3.2.1.01.0.1.08.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PNATE
1.000,00			1.3.2.1.01.0.1.08.04.00	15530000 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PNATE
1.000,00			1.3.2.1.01.0.1.08.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - OUTROS
1.000,00			1.3.2.1.01.0.1.08.05.00	15590000 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - OUTROS
4.000,00			1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios - Saúde
4.000,00			1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	16310000 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios - Saúde
10.000,00			1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios - Educação
10.000,00			1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	15700000 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios - Educação
7.000,00			1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios - Outros
7.000,00			1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	17000000 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios - Outros
3.000,00			1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
3.000,00			1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	17500000 Remuneração de Depósitos Bancários - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
8.000,00			1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: - - URANDI - BA

EXERCÍCIO DE 2024
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
8.000,00			1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	15000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios
31.000,00			1.3.2.1.01.0.1.89.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos
8.000,00			1.3.2.1.01.0.1.89.00.00	15000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos
20.000,00			1.3.2.1.01.0.1.89.00.00	15440000	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos
3.000,00			1.3.2.1.01.0.1.89.00.00	16690000	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos
64.000,00			1.6.0.0.00.0.0.00.00.00		Receita de Serviços
48.000,00			1.6.1.0.00.0.0.00.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais
48.000,00			1.6.1.1.00.0.0.00.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais
48.000,00			1.6.1.1.01.0.0.00.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais
48.000,00			1.6.1.1.01.0.1.00.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal
48.000,00			1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	15000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal
16.000,00			1.6.3.0.00.0.0.00.00.00		Serviços e Atividades Referentes à Saúde
16.000,00			1.6.3.1.00.0.0.00.00.00		Serviços de Atendimento à Saúde
16.000,00			1.6.3.1.98.0.0.00.00.00		Outros Serviços de Atendimento à Saúde
16.000,00			1.6.3.1.98.0.0.00.00.00	15000000	Outros Serviços de Atendimento à Saúde
93.459.000,00			1.7.0.0.00.0.0.00.00.00		Transferências Correntes
68.451.000,00			1.7.1.0.00.0.0.00.00.00		Transferências da União e de suas Entidades
47.402.000,00			1.7.1.1.00.0.0.00.00.00		Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União
47.400.000,00			1.7.1.1.51.0.0.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM
48.000.000,00			1.7.1.1.51.1.0.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal
48.000.000,00			1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
48.000.000,00			1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	15000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
1.400.000,00			1.7.1.1.51.2.0.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias
1.400.000,00			1.7.1.1.51.2.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal
1.400.000,00			1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	15000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal
2.000,00			1.7.1.1.52.0.0.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural
2.000,00			1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal
2.000,00			1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	15000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal
751.000,00			1.7.1.2.00.0.0.00.00.00		Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
751.000,00			1.7.1.2.52.0.0.00.00.00		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo
35.000,00			1.7.1.2.52.3.0.00.00.00		Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50
35.000,00			1.7.1.2.52.3.1.00.00.00		Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal
35.000,00			1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	17200000	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal
716.000,00			1.7.1.2.52.4.0.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP
716.000,00			1.7.1.2.52.4.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal
716.000,00			1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	17200000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal
9.143.000,00			1.7.1.3.00.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
9.114.000,00			1.7.1.3.50.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
6.654.000,00			1.7.1.3.50.1.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária
6.654.000,00			1.7.1.3.50.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal
380.000,00			1.7.1.3.50.1.1.01.00.00		Incentivo Financeiro da APS - Desempenho
380.000,00			1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	16000000	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho
250.000,00			1.7.1.3.50.1.1.02.00.00		Incentivo Financeiro para Ações Estratégicas
250.000,00			1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	16000000	Incentivo Financeiro para Ações Estratégicas
1.184.000,00			1.7.1.3.50.1.1.03.00.00		Agente Comunitário de Saúde
1.184.000,00			1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	16040000	Agente Comunitário de Saúde
2.050.000,00			1.7.1.3.50.1.1.04.00.00		Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada
2.050.000,00			1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	16000000	Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada
1.500.000,00			1.7.1.3.50.1.1.05.00.00		Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde
1.500.000,00			1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	16000000	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde
250.000,00			1.7.1.3.50.1.1.06.00.00		Programa de Informatização da APS
250.000,00			1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	16000000	Programa de Informatização da APS
40.000,00			1.7.1.3.50.1.1.99.01.00		CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS - SAÚDE
40.000,00			1.7.1.3.50.1.1.99.01.00	16000000	CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS - SAÚDE
1.500.000,00			1.7.1.3.50.2.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada
1.500.000,00			1.7.1.3.50.2.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal
1.500.000,00			1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	16000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal